

Estado de São Paulo CNPJ 44.567.014/0001-67



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019

OBJETO: EVENTUAIS COMPRAS DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO.

CREDENCIAMENTO: 25 DE JULHO DE 2019 - 09h00min às 11h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 DE JULHO DE 2019 às 13h30min

ABERTURA DOS LANCES VERBAIS: 26 DE JULHO - 2019 ás 09h00min

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo-SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail licitação @saopedrodoturvo.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

C.N.P.J										
l.E										
Endereço:										
E-mail:									<u>—</u>	
Cidade:						Estado	:			
Telefone:				Fax	c:					
Pessoa para cont	ato:									
DECLARO que dentificada.	recebi	nesta	data,	cópia	do	instrumento	convocatório	da	licitação	acima
	Local:			,		de		de 20	19.	
								_		



<u>Estado de São Paulo</u> CNPJ 44.567.014/0001-67



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019
TITULO: EVENTUAIS COMPRAS DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO AO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

CREDENCIAMENTO: 25 DE JULHO DE 2019 – 09h00min às 11h30min ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 DE JULHO DE 2019 ás 13h30min ABERTURA DOS LANCES VERBAIS: 26 DE JULHO DE 2019 ás 09h00min

LOCAL: Rua Garcia Braga, 93 Centro - São Pedro do Turvo - SP - Fone/Fax: (14)3377-9700

1 – PREÂMBULO

- 1.1. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019, do tipo menor preço por item, objetivando eventuais compras de material hospitalar destinado a o Departamento Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Turvo, conforme relacionadas no anexo I, regida pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 4.390, de 07 de novembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, da Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- **1.2.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- **1.3.** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- **1.4.** A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, na Rua Garcia Braga, nº 93, centro, iniciando-se no dia **26 de julho de 2019**, às **09h:00min (nove horas)** e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo licitatório.
- **1.5.** Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

2 - DO OBJETO

- **2.1.** A presente licitação tem por objeto eventuais compras de material hospitalar destinado a o Departamento Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Turvo, conforme especificações constantes do Anexo I.
- **2.2.** O Município não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais **itens**, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do **art**. **15, § 4º da Lei 8.666/93.**
- 2.3. Este Registro de Preços poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Municipal.
- 2.4 A proposta eletrônica PE000616002.MIC deverá vir em CD ou Pen Drive gravada através do Programa Licitamap, para agilizar os trabalhos da Comissão de Licitação, que se encontra disponível no site do município, gratuitamente, através de acesso no link licitações.



<u>Estado de São Paulo</u> CNPJ 44.567.014/0001-67



3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no Pregão se dará por meio da presença do representante legal da empresa licitante, ou por representante credenciado por meio de procuração com firma reconhecida, que deverá ser apresentada ao Pregoeiro, em separado, antes do início da sessão de lances e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de lances verbais, observados data e horário limite estabelecidos, colhidos e consignados em ata própria.

Não será permitida uma pessoa, mesmo que devidamente habilitada, representar mais de uma empresa.

- **3.2.** As microempresas, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, independentemente da adoção do regime tributário simplificado, deverão apresentar fora dos envelopes, **Anexo V** Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.
- **3.2.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **3.2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º).
- **3.2.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.2.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02; (LC nº 123. art. 43, § 2º).
- **3.3.** O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante **ANEXO VI**, previsto no **item 3** (três) deste edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

4 – DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **b)** tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- **4.2.** Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar o TERMO DE OPÇÃO, conforme modelo constante do ANEXO V e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio (conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC, de 30 de abril de 2007, publicada no DOU de 22/05/2007).
- **4.2.1.** para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3° da Lei Complementar n.° 123/06,além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n.° 123/06.
- **4.2.2.** ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter



<u>Estado de São Paulo</u> CNPJ 44.567.014/0001-67



tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do§4º do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.

- **4.3.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **4.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **4.5.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

5 - DAS IMPUGNAÇÕES AOS TERMOS DO EDITAL

- **5.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que o faça na forma eletrônica, até às 17:00 horas do dia 23/07/2019, exclusivamente para os e-mails: licitacao@saopedrodoturvo.sp.gov.br e compras@saopedrodoturvo.sp.gov.br, cuja confirmação de recebimento pelo Pregoeiro deverá ser aferida pelo interessado.
- **5.1.1.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, e pela área requisitante, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas.
- **5.1.2.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- **5.1.3.** Só serão conhecidas as impugnações encaminhadas tempestivamente e exclusivamente para os e-mails: licitacao@saopedrodoturvo.sp.gov.br e compras@saopedrodoturvo.sp.gov.br.
- **5.2.** As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.
- **5.3.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e disponíveis no site da Prefeitura Municipal, para consulta por qualquer interessado.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **6.1.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II**, e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V**, deverão ser apresentados fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).
- **6.2.** A proposta e os documentos para a habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 (razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 (razão ou denominação social e endereço do licitante)

7 - ENVELOPE PROPOSTA:

7.1. A proposta, nos termos do item 6.2 da clausula VI, deverá ser apresentada datilografada ou



<u>Estado de São Paulo</u> CNPJ 44.567.014/0001-67



digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração; devendo conter:

- **7.1.1.** item (compatível com o objeto descrito), e especificação completa, desde que já não definida no ANEXO I:
- **7.1.2.** identificação do produto, inclusive a marca, modelo, o nome fantasia, e a procedência, quando houver;
- **7.1.3.** Proposta com o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas, impostos ou taxas e encargos sociais, não cabendo qualquer outro custo adicional. É expressamente vedada a inclusão de valores pertinentes a encargos financeiros ou de previsões inflacionarias.
- **7.1.4.** prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de encerramento da licitação.
- **7.2.** Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- **7.3.** Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.
- **7.4.** Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 90 (noventa) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
- **7.5.** A procuração exigida no item 6.1 para acompanhamento da proposta de preços não precisará constar do "ENVELOPE PROPOSTA", se tiver sido apresentada para o credenciamento neste Pregão.
- **7.6.** Na proposta poderá constar também os dados do responsável legal pela assinatura do contrato (Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço residencial ou comercial), além de endereço de e-mail para envio, sendo que caso a empresa não apresente, tal fato não implicará na desclassificação da empresa.

8 - ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 6.2 da clausula VI, deverá conter os documentos a seguir:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- **8.1.1.1.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE CADASTRAL

- 8.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **8.1.2.2.** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



<u>Estado de São Paulo</u> CNPJ 44.567.014/0001-67



8.1.3. REGULARIDADE FISCAL

- **8.1.3.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- **8.1.3.2.** Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual;
- **8.1.3.3.** Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- **8.1.3.4.** Prova de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)
- **8.1.3.5.** Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Observação: Desde o dia 03/11/2014, a Receita Federal emite as certidões relativas aos itens 8.1.3.1 e 8.1.3.4 em uma única certidão, denominada "Certidão de regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros".

8.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA

8.1.4.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- **8.1.5.1.** declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo IV);
- **8.1.5.2.** declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo III). OBS. Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

8.2. DA HABILITAÇÃO DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **8.2.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem jus aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, nos termos do item 3.2 e subitem, da clausula III deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (item 8.1.2 e subitens), mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **8.2.2.** Constatada por meio da análise efetuada nos termos do item 3.2 e subitem, da clausula III deste edital, que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificado que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida pelo item 8.1.2 e subitens deste edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item 8.1 e subitens da clausula VIII deste edital.

8.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- **8.3.1.** A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.
- **8.3.1.1.** A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;
- **8.3.1.1.1.** As autenticações poderão também ser feitas pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.



Estado de São Paulo CNPJ 44.567.014/0001-67



9 - O PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- **9.1.** No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se as **09h00min do dia 26 de julho de 2019.**
- **9.2.** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **9.3.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- **9.4.** Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços manifestamente excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor zero, ou ainda aquelas que fizerem alusão a financiamentos subsidiados e de fundo perdido, assim como não atendam às especificações deste edital.
- **9.5.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos sequintes critérios:
- **a)** Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- **b)** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **9.6.** O (a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **9.7.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **9.8.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **9.9.** Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
- **9.10.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **9.11.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- **9.12.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do peço.
- **9.13.** Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **9.14.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- **9.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **9.16.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos, ou
 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **9.17.** A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



<u>Estado de São Paulo</u> CNPJ 44.567.014/0001-67



- **9.18.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **9.19.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **9.20.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS

- 10.1. A critério da equipe técnica do Pregão e quando solicitado no Anexo I (Termo de Referência), o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e consequente aceitação da proposta.
- **10.2.** A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo acarretará a desclassificação do licitante.

11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- **11.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **11.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **11.3.** Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhálo devidamente informado à autoridade competente.
- **11.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- **11.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.6.** A adjudicação será feita por Item.

12 - DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- **12.1.** Os itens homologados para a empresa vencedora deverão ser entregues no local indicado pelo requisitante, em até 15 dias úteis após a emissão das requisições pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Sendo o seu fornecimento parcelado até o vencimento do contrato.
- **12.2.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal pela empresa vencedora.
- **12.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.



<u>Estado de São Paulo</u> CNPJ 44.567.014/0001-67



14 - DA CONTRATAÇÃO:

- **14.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços.
- **14.2.** Se, por ocasião da formalização do ajuste, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **14.3.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.2 deste item 14, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- **14.4.** A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo para assinar o termo de contrato.
- **14.5.** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.2 deste item 14, ou se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- **14.6.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- **14.7.** A futura Ata de registro de preços terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, devendo ser considerado rescindido, mesmo que ainda restem produtos a serem entregues.
- **14.8.** A ata de registro de preços, objeto da presente licitação poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- **14.9.** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal local e veiculação na Internet.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

- **15.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de São Pedro do Turvo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **15.2.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **16.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **16.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes.
- **16.3.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **16.4.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem.
- **16.5.** O resultado do presente certame será divulgado em jornal local e no endereço eletrônico desta prefeitura.
- **16.6.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, após a celebração do contrato.
- **16.7.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) Pregoeiro(a).



Estado de São Paulo CNPJ 44.567.014/0001-67



16.8. Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do trabalho;

Anexo IV – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VI - Modelo de ato de credenciamento;

Anexo VII - Minuta da ata;

Anexo VIII - Termo de ciência e notificação

16.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Município de São Pedro do Turvo, 05 de julho de 2019.

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL



Estado de São Paulo CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS № 023/2019

1 – OBJETO

1.1 - Registro de preços para eventuais compras de material hospitalar destinado a o Departamento Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Turvo.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇAO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abaixador de madeira para língua pct c/ 100 unid.	PCT	250
2	Água destilada (GL) 5 litro	UNIDADE	100
3	Água oxigenada 3%,10 v,1litro	LITRO	200
4	GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas, código QR Code nas embalagens.	CAIXA	100
5	Agulha 25/7, cx c/ 100 unid. DESCARTAVEL, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas, código QR Code nas embalagens.	CAIXA	200





Agulha 25/8, cx c/ 100 unid. DESCARTAVEL, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas, código QR Code nas embalagens.	CAIXA	200
Agulha 40/12, cx c/ 100 unid. DESCARTAVEL, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas, código QR Code nas embalagens.	CAIXA	200
Agulha 20/5,5, c/100 unid. DESCARTAVEL, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas, código QR Code nas embalagens.	CAIXA	200





9	Agulha 30/7, c/100 unid. DESCARTAVEL, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas, código QR Code nas embalagens.	CAIXA	200
10	Agulha p/ aplicação de insulina 31 G(5mm/0,25mm),cx c/100 Agulha descartável para aplicação de insulina com caneta confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bísel trifacetado, tendo 5 mm (3/16") de comprimento e 0,25 mm (31G) de diâmetro. Caixas com 100 unidades. Compatível com todas as canetas de aplicação disponíveis no mercado. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas, código QR Code nas embalagens.	CAIXA	10
11	Agulha p/aplicação de insulina 32G (0.23/4mm)cx/100 Agulha descartável para aplicação de insulina com caneta confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bísel trifacetado, tendo 4 mm (5/32") de comprimento e 0,23 mm (32G) de diâmetro. Caixas com 100 unidades. Compatível com todas as canetas de aplicação disponíveis no mercado. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas, código QR Code nas embalagens.	CAIXA	10
12	Agulha p/aplicação de insulina 32G (0.25/6mm)cx/100 Agulha p/ aplicação de insulina 31 G(5mm/0,25mm), cx c/100 Agulha descartável para aplicação de insulina com caneta confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bísel trifacetado, tendo 6 mm (3/16") de comprimento e 0,25 mm (31G) de diâmetro. Caixas com 100 unidades. Compatível com todas as canetas de aplicação disponíveis no mercado. Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas, código QR Code nas embalagens.	CAIXA	10
13	Álcool 70.C	UNIDADE	250
14	0,,,	UNIDADE	50
15	, ,	LITRO	10
16	Algodão hidrófilo em bolas, 95 gr As Bolas de Algodão Cremer são confeccionadas com fibras 100% algodão. Macias e com ótimo poder de absorção, seu formato arredondado é ideal para a limpeza da pele do bebê e a remoção de esmaltes e cosméticos. 100% algodão; Produzido em ambiente asséptico, com a mais alta tecnologia; - ITEM DESTINADO EXCLUSIVO PA RA ME/EPP	РСТ	5000





17	Algodão ortopédico(extra macio,fácil aplicação/100% algodão,15 cm,pct 12 unid. As Ataduras Ortopédicas são elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes Possuem camada de goma aplicada em uma das faces Macio e extra-absorvente Altura do produto (cm) 0,01 Largura do produto (cm) 10,00 Profundidade do produto (cm) 180,00 Peso líquido (Kg) 0,240 Altura da embalagem (cm) 11,30 Largura da embalagem (cm) 15,00 Profundidade da embalagem (cm) 12,00 Peso bruto com embalagem (Kg) 0,245 Higiene e Conservação Garantia 3 meses SAC do Fabricante 0800 727 55 22 Registro ANVISA/M.S. 10071150059 EAN 7891800000832	PCT	50
18	Almotolia marrom (AMBAR)250ML	UNIDADE	100
19	Almotolia trasp. 250ML (BR)	UNIDADE	100
20	Almotolia trasp.125ml	UNIDADE	100
21	Aparelho de pressão adulto (Metal)	UNIDADE	60
22	Aparelho de pressão adulto (velcro)	UNIDADE	60
23	Aparelho de pressão infantil	UNIDADE	15
24	Atadura crepe 13 fios/1,8m/10 cm :ATADURA DE CREPE 10 cm X 4,5 m. ATADURA DE CREPE MEDINDO 10 cm DE LARGURA X 4,50 m DE. COMPRIMENTO, 1,8 m EM REPOUSO COMPOSTA DE ,80% Algodão 15% Poliéster 5% Elastano	PCTS	500
25	Atadura crepe 13 fios/1,8m/15 cm: ATADURA DE CREPE 15 cm X 4,5 m. ATADURA DE CREPE MEDINDO 10 cm DE LARGURA X 4,50 m DE. COMPRIMENTO, 1,8 m EM REPOUSO COMPOSTA DE ,80% Algodão 15% Poliéster 5% Elastano	PCTS	500
26	Atadura crepe 13 fios/1,8m/20 cm: ATADURA DE CREPE 20 cm X 4,5 m. ATADURA DE CREPE MEDINDO 10 cm DE LARGURA X 4,50 m DE. COMPRIMENTO, 1,8 m EM REPOUSO COMPOSTA DE ,80% Algodão 15% Poliéster 5% Elastano - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PCTS	500
27	Atadura crepe 13 fios/1,8m/6 cm: ATADURA DE CREPE 6 cm X 4,5 m. ATADURA DE CREPE MEDINDO 10 cm DE LARGURA X 4,50 m DE. COMPRIMENTO, 1,8 m EM REPOUSO COMPOSTA DE ,80% Algodão 15% Poliéster 5% Elastano	PCTS	300
28	Atadura de rayon,7,5cm/5m(não estéril)	UNIDADE	100
29	Bandagem anti-septica c/500 unid. (redondo)	CAIXA	50
30	Bolsa coletor de urina(adulto)2000 ml, s.fechado	UNIDADE	150
31	Caneta eletrocardio (BX-V5 0.5)	UNIDADE	30





32	Cateter inta-venoso (abocate) n.18 Agulha siliconizada com bisel		
	biangulado e trifacetado – Facilita a punção e		
	reduz o traumatismo nos tecidos.		
	f Cateter radiopaco e flexível – Proporciona maior facilidade de punção e		
	penetração nos pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X.		
	f Protetor do conjunto agulha/cateter – Garante a integridade da agulha		
	até o		
	momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas	UNIDADE	300
	uma das mãos.		
	f Conector Luer Lok Universal codificado por cores.		
	f Câmara de refluxo em "cristal" – Fabricada em polipropileno		
	transparente		
	para permitir rápida visualização do refluxo sanguíneo. A câmara tem		
	desenho que melhora a empunhadura.		
	f Tampa da câmara de refluxo com micro estrias – Reduz a pressão interna		
	da câmara, possibilita a visualização do sangue no momento da punção.		
33	Cateter intra-venoso (abocate)n.14 Agulha siliconizada com bisel bi-		
	angulado e trifacetado – Facilita a punção e		
	reduz o traumatismo nos tecidos.		
	Cateter radiopaco e flexível – Proporciona maior facilidade de punção e		
	penetração nos pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X.		
	Protetor do conjunto agulha/cateter – Garante a integridade da agulha		
	até o		
	momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas	UNIDADE	300
	uma das mãos.		
	Conector Luer Lok Universal codificado por cores.		
	Câmara de refluxo em "cristal" – Fabricada em polipropileno transparente		
	para permitir rápida visualização do refluxo sanguíneo. A câmara tem		
	desenho que melhora a empunhadura.		
	Tampa da câmara de refluxo com micro estrias – Reduz a pressão interna		
	da câmara, possibilita a visualização do sangue no momento da punção.		
34	Cateter intra-venoso (abocate)n.16 Agulha siliconizada com bisel bi-		
34			
	angulado e trifacetado — Facilita a punção e		
	reduz o traumatismo nos tecidos.		
	f Cateter radiopaco e flexível – Proporciona maior facilidade de punção e		
	penetração nos pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X.		
	f Protetor do conjunto agulha/cateter – Garante a integridade da agulha		
	até o		
	momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas	UNIDADE	300
	uma das mãos.	O MID/ NDE	300
	f Conector Luer Lok Universal codificado por cores.		
	f Câmara de refluxo em "cristal" – Fabricada em polipropileno		
	transparente		
	para permitir rápida visualização do refluxo sanguíneo. A câmara tem		
	desenho que melhora a empunhadura.		
	·		





	Cateter intra-venoso(abocate)n.20 Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado — Facilita a punção e reduz o traumatismo nos tecidos. f Cateter radiopaco e flexível — Proporciona maior facilidade de punção e penetração nos pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. f Protetor do conjunto agulha/cateter — Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. f Conector Luer Lok Universal codificado por cores. f Câmara de refluxo em "cristal" — Fabricada em polipropileno transparente para permitir rápida visualização do refluxo sanguíneo. A câmara tem desenho que melhora a empunhadura. f Tampa da câmara de refluxo com micro estrias — Reduz a pressão interna da câmara, possibilita a visualização do sangue no momento da punção.	UNIDADE	2.000
36	Cateter intra-venoso (abocate)n.22 Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado – Facilita a punção e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter radiopaco e flexível – Proporciona maior facilidade de punção e penetração nos pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. Protetor do conjunto agulha/cateter – Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector Luer Lok Universal codificado por cores. Câmara de refluxo em "cristal" – Fabricada em polipropileno transparente para permitir rápida visualização do refluxo sanguíneo. A câmara tem desenho que melhora a empunhadura. Tampa da câmara de refluxo com micro estrias – Reduz a pressão interna da câmara, possibilita a visualização do sangue no momento da punção.	UNIDADE	2.000
37	Cateter intra-venoso (abocate)n.24 Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado – Facilita a punção e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter radiopaco e flexível – Proporciona maior facilidade de punção e penetração nos pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. Protetor do conjunto agulha/cateter – Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector Luer Lok Universal codificado por cores. Câmara de refluxo em "cristal" – Fabricada em polipropileno transparente para permitir rápida visualização do refluxo sanguíneo. A câmara tem desenho que melhora a empunhadura. Tampa da câmara de refluxo com micro estrias – Reduz a pressão interna da câmara, possibilita a visualização do sangue no momento da punção.	UNIDADE	2.000
		1	
38	Cateter nasal, tipo óculos	UNIDADE	1.000





40	Clisterol 12%(sol/ de glicerina a 120 mg/ml),500 ml(Frasco)	UNIDADE	200
41	Clorexidina, antisséptico, 2% de gliconato de degermante, 1 L UNIDADE	UNIDADE	200
42	Colar cervical p/resgate, tipo EVA TAM:G	UNIDADE	100
43	Colar cervical p/resgate, tipo EVA TAM: M	UNIDADE	100
44	Colar cervical p/resgate, tipo EVA TAM: P	UNIDADE	100
45	Colar cervical p/resgate, tipo EVA TAM:PP	UNIDADE	100
46	Coletor de urina infantil feminino(pcts 10 unid)	PCTS	50
47	Coletor de urina infantil masculino (pcts 10 unid)	PCTS	50
48	Coletor Mat.Perfuro-cortante 13 LT	UNIDADE	300
49	Coletor Mat.Perfuro-cortante 7 LT	UNIDADE	200
50	Coletor univ.plast.opaco.(80 ml)	UNIDADE	3000
51	Campo operatório 45cm/50cm C/50 UNID	PCTS	100
	Compressa de gazes 7,5/7,5, 13 fios, esteril,pct 10 unid: COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 HIDROFILA NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, COM 08 DOBRAS, COMPRESSA ABERTA MEDIDNDO 15x30 CM QUANDO ABERTA TER APROXIMADAMENTE UMA AREA DE 420 cm2, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO COM 10 UNIDADES - EXCLUSIVO PARA ME/EPP	РСТ	15.000
53	Compressa de gazes 7,5/7,5, 13 fios,500 gr: COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 HIDROFILA NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, COM 08 DOBRAS, COMPRESSA ABERTA MEDIDNDO 15x30 CM QUANDO ABERTA TER APROXIMADAMENTE UMA AREA DE 420 cm2, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, CONSTANDO NA PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 500 GRS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PCTS	1500
54	Conector de oxigênio 2,0 mts borracha de silicone, PVC, borracha de latex natural	UNIDADE	50
55	Conjunto de inaladores, conector 9/16 verde, adulto	UNIDADE	100
56	Conjunto de inaladores, conector 9/16 verde, infantil	UNIDADE	100
57	Cadarço sarjado 10 metros	UNIDADE	60
58	Coletor de urina(tipo saco c/cordão)2000 ml	UNIDADE	100
59	Detergente enzimático (4 ou 5 Enzimas) ,1 LITRO	UNIDADE	250
60	Dispositivo 2 vias p/soro c/clamp	UNIDADE	250
61	Equipo fotossensivel, noropurum , Foto Flex	UNIDADE	300
62	Equipo p/ ADMIS.de dieta enteral azul	UNIDADE	1000
63	Estetoscópio simples adulto	UNIDADE	30





65	Escalpe intra venoso n.19 G, (cx c/ 50 unid) scalpe", para infusão			
	intravenosa, com asas, constituído por:			
	Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e			
	reduz o traumatismo dos tecidos, Características do produto			
	Indicações ;É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de			
	curta duração e procedimentos de coleta de sangue; Podendo			
	permanecer por até 24 horas na veia. Diferenciais e benefícios			
	Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do			
	uso; Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a "empunhadura" durante a			
	punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência			
	na veia; Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a			
	visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido,			
	reduzindo o contato com o sangue; Conector fêmea Luer-LokTM			
	codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite			
	a identificação do calibre de acordo com a cor do conector;	CAIXA	30	
	Paredes finas: Aumenta o fluxo interno.			
	Caixa com 50 unidades.			
	Altura do produto (cm) 6,00			
	Largura do produto (cm) 3,50			
	Profundidade do produto (cm) 1,00			
	Peso líquido (Kg) 0,003			
	Altura da embalagem (cm) 10,00			
	Largura da embalagem (cm) 20,00			
	Profundidade da embalagem (cm) 10,00			
	Peso bruto com embalagem (Kg) 0,180			
	Registro ANVISA/M.S. 10033430460			





66	Escalpe intra venoso n.21 G,,(cx c/ 50 unid) scalpe", para infusão		
	intravenosa, com asas, constituído por:		
	Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e		
	reduz o traumatismo dos tecidos, Características do produto		
	Indicações ;É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de		
	curta duração e procedimentos de coleta de sangue; Podendo		
	permanecer por até 24 horas na veia. Diferenciais e benefícios		
	Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do		
	uso; Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a "empunhadura" durante a		
	punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência		
	na veia; Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a		
	visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido,		
	reduzindo o contato com o sangue; Conector fêmea Luer-LokTM		
	codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite	CAIXA	50
	a identificação do calibre de acordo com a cor do conector;	Cruzot	
	Paredes finas: Aumenta o fluxo interno.		
	Caixa com 50 unidades.		
	Altura do produto (cm) 6,00		
	Largura do produto (cm) 3,50		
	Profundidade do produto (cm) 1,00		
	Peso líquido (Kg) 0,003		
	Altura da embalagem (cm) 10,00		
	Largura da embalagem (cm) 20,00		
	Profundidade da embalagem (cm) 10,00		
	Peso bruto com embalagem (Kg) 0,180		
	Registro ANVISA/M.S. 10033430460		





67	Escalpe intra venoso n.23 G,,(cx c/ 50 unid) scalpe", para infusão			
	intravenosa, com asas, constituído por:			
	Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e			
	reduz o traumatismo dos tecidos ,Características do produto			
	Indicações ;É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de			
	curta duração e procedimentos de coleta de sangue; Podendo			
	permanecer por até 24 horas na veia. Diferenciais e benefícios			
	Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do			
	uso; Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a "empunhadura" durante a			
	punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência			
	na veia; Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a			
	visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido,			
	reduzindo o contato com o sangue; Conector fêmea Luer-LokTM			
	codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite	CAIXA	50	
	a identificação do calibre de acordo com a cor do conector;	O 7 117 0 1		
	Paredes finas: Aumenta o fluxo interno.			
	Caixa com 50 unidades.			
	Altura do produto (cm) 6,00			
	Largura do produto (cm) 3,50			
	Profundidade do produto (cm) 1,00			
	Peso líquido (Kg) 0,003			
	Altura da embalagem (cm) 10,00			
	Largura da embalagem (cm) 20,00			
	Profundidade da embalagem (cm) 10,00			
	Peso bruto com embalagem (Kg) 0,180			
	Registro ANVISA/M.S. 10033430460			





68	Escalpe intra venoso n.25 G,,(cx c/ 50 unid) scalpe", para infusão intravenosa, com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos, Características do produto Indicações ;É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue; Podendo permanecer por até 24 horas na veia. Diferenciais e benefícios Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Paredes finas: Aumenta o fluxo interno. Caixa com 50 unidades. Altura do produto (cm) 6,00 Largura do produto (cm) 3,50 Profundidade do produto (cm) 1,00 Peso líquido (Kg) 0,003 Altura da embalagem (cm) 10,00 Largura da embalagem (cm) 20,00 Profundidade da embalagem (cm) 10,00 Peso bruto com embalagem (Kg) 0,180 Registro ANVISA/M.S. 10033430460	CAIXA	20
69	Escova cervical, ginec. desc. não esteril, c/100 unid	PCTS	100
70	Espátulas de Ayre, pct 100 unid	PCTS	100
71	Espéculos vg. G(não esteril)	UNIDADE	300
	Espéculos M vg.(não esteril)	UNIDADE	700
73	Espéculos P vg(não esteril)	UNIDADE	700
74		UNIDADE	200
75		UNIDADE	20
76	Éter etílico,35%	UNIDADE	20
77	Fio nylon,n.2-c/ag30mm-3/8 de circ.,c/24 unid	CAIXA	20
78	Fio nylon,n.3-TRG.2,0cm-45cm-3/8 de circ.,c/24 unid	CAIXA	20
79	Fio nylon,n.4-c/ag 20mm-3/8 de cir.,c/24 unid	CAIXA	30
80	Fio nylon,n.5-c/ag 20mm-3/8 de cir.,c/24 unid	CAIXA	30
81	Fio nylon,n.6-c/ag 20mm-3/8 de cir.,c/24 unid	CAIXA	20
82	Fita adesiva 19mm/50m	UNIDADE	300





83	Fita autoclave 19mm/30m:FITA ADESIVA PARA AUTO CLAVE Fita desenvolvida com alta adesividade possui indicador químico externo impresso para uso em processo de esterilização a vapor. Indicada para identificação de volumes esterilizados por autoclave a vapor em hospitais, ambulatórios, postos de saúde, área odontológica etc. Para evidenciar o processo de esterilização a impressão muda da cor rosa para o castanho	UNIDADE	50
84	Fixador de lamina c/valvula ,spray,100 ml	UNIDADE	30
85	Frasco p/ Nutrição Enteral,300 ml	UNIDADE	2000
86	Garrote, tubo de latex (TUBO 200/15M)	PCTS	5
87	Gel tópico umectantes 1LITRO	UNIDADE	20
88	Gel p/ultrasson, GL 5 litro(trasp)	UNIDADE	30
89	Glicerina branca, solução, 100%,1 LITRO	UNIDADE	20
90	Hastes flexíveis (contonetes),c/75 unid	CAIXA	100
91	Hipoclorito de sódio 1,0%,1 LITRO	UNIDADE	500
92	Iodo polividona (degermante) solução 10%,1 LITRO	UNIDADE	30
93	Lâminas para microscopia, não lapidada, c/extremidade fosco,25,4/76mm-1,0 a 1,2mm)cx/50	CAIXA	50
94	Laminas de bisturi desc.em aço carbono n.12,CX 100	CAIXA	20
95	Laminas de bisturi desc.em aço carbono n.15,CX 100	CAIXA	20
96	Lanceta desc. esteril retratil 28g/1,8mm	CAIXA	200
97	Lancetas p/ lancetador 28 g,(cx c/ 100 unid)	CAIXA	200
98	Lanterna clinica de bolso	UNIDADE	20
99	Luvas cirurgica esteril n.6,5:Espessura Média: 0,21 mm Comprimento Médio: 280 mm Lubrificante: Pó Bioabsorvível Esterilização: Raio Gama Registro M.S.: 10092410023 – CA 39.317	PAR	300
100	Luvas cirúrgica estéril n.7,0:Espessura Média: 0,21 mm Comprimento Médio: 280 mm Lubrificante: Pó Bioabsorvível Esterilização: Raio Gama Registro M.S.: 10092410023 – CA 39.317	PAR	400
101	Luvas cirúrgica esteril n.7,5:Espessura Média: 0,21 mm Comprimento Médio: 280 mm Lubrificante: Pó Bioabsorvível Esterilização: Raio Gama Registro M.S.: 10092410023 – CA 39.317	PAR	300





102	Luvas cirúrgica esteril n.8,0:Espessura Média: 0,21 mm Comprimento Médio: 280 mm Lubrificante: Pó Bioabsorvível		
	Esterilização: Raio Gama Registro M.S.: 10092410023 – CA 39.317	PAR	300
103	Luvas cirúrgica esteril n.8,5:Espessura Média: 0,21 mm Comprimento Médio: 280 mm		
	Lubrificante: Pó Bioabsorvível Esterilização: Raio Gama Registro M.S.: 10092410023 – CA 39.317	PAR	200
104	Luvas de nitrílica (sem pó), Tam.M (CX 100 UNID)	CAIXA	30
	Luvas de proced. Vinil,Tam.M(CX 100 UNID)	CAIXA	100
	luvas de procedimento (látex) Tam.G ,(CX 100 UNID)	CAIXA	100
107	luvas de procedimento (látex) Tam.M,(CX 100 UNID)	CAIXA	400
	Luvas de procedimento (látex) Tam.P,(CX 100 UNID)	CAIXA	400
109	Luvas de procedimento (látex) Tam.PP,(CX 100 UNID)	CAIXA	300
	Manitol (Solução de manitol a 20%)FRASCO,250 ml	UNIDADE	300
	Máscaras cirúrgica tripla ,c/elástico descartável,cx c/50 unid	CAIXA	100
	Micropore 100mm/10m	UNIDADE	150
	Micropore 25mm/10m	UNIDADE	2.000
114	Micropore 50mm/10m	UNIDADE	200
115	Manta termico aluminizada 2,10/1,40 cm	UNIDADE	50
116	Papel formulário continuo A4,pcts c/100 unid	UNIDADE	30
117	Papel grau cir.(BOBINA) (12 cm)100 M	UNIDADE	100
118	Papel grau cir.(BOBINA) (15 cm)100 M	UNIDADE	100
119	Papel grau cir.(BOBINA)(5 cm)100 M	UNIDADE	100
120	Papel grau cir.(BOBINA)(8 cm)100M	UNIDADE	50
	Papel lençol 70cm/50m	UNIDADE	1.500
122	Papel aluminio 7,5m/30cm	UNIDADE	30
123	Papel p/ECG (80/30)ROLO	UNIDADE	100
124	Pilhas ap. auditivo n.312 (pcts 6 unid)	pcts	30
125	Pilhas ap. auditivo n.13(pct 6 unid)	pct	50
126	Pilhas ap. auditivo n.10 (pcts 6 unid)	pcts	30
127	Pilha CR2032 P/Aparelho de glicemia	UNIDADE	100
128	Pera para eletro precordial ECC(PEQUENA)	UNIDADE	50
129	Pás para desfibrilador DEA descartáveis, eletro multifunçao adulto e pediátrico (CONECTOR PHILIPS)	PAR	15
130	P.V.P.I tópico 1000 ml,10%iodopolividona q equivale a 1%de iodo	UNIDADE	100
131	Seringa 1 ml,AG.0,8/0,30,(CX C/150 unid):Escala de graduação de 1 em 1 unidades na versão com agulha de 8mm, registra com precisão doses pares e ímpares. Comprimento: 8 mm Calibre: 0.30 mm (30G) Registro ANVISA: 10033430026	СХ	150





 Seringa 10 ml,(CX COM 400 UNIDADES)sem agulha, sem capa de proteção: com bico Luer Slip impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa Melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino Êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas , proporcionando maior transparência Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas, CODIGO QR COD NA embalagem 	СХ	150
 Seringa 20 ml, sem agulha, (CX COM 250 UNIDADES) sem capa de proteção: com bico Luer Slip impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa Melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino Êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas, CODIGO QR COD NA embalagem 	СХ	150
 Seringa 3 ml, sem agulha(cx c/100 unid), sem capa de proteção: com bico Luer Slip impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa Melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino Êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas, CODIGO QR COD NA embalagem 	CX	150





135	Seringa 5 ml,graduada, CX (COM 700 UNIDADES)sem agulha, sem capa de proteção: com bico Luer Slip impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa • Melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino • Êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas , proporcionando maior transparência • Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos • Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração • Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas, CODIGO QR COD NA embalagem	СХ	150
136	Seringa Desct.60 ml, (Bico sonda cateter), s/ag/, sem tampa :com bico Luer Slip/ BICO CATETER impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa • Melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino • Êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência • Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos • Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração • Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas, CODIGO QR COD NA embalagem	UNIDADE	500
137	Solução de formol,10%,1 LITRO	UNIDADE	20
138	Sonda de aspiração traqueal n.08	UNIDADE	200
139	Sonda de aspiração traqueal n.10	UNIDADE	200
140	Sonda de aspiração traqueal n.12	UNIDADE	200
141	Sonda de aspiração traqueal n.14	UNIDADE	200
142	Sonda de aspiração traqueal n.16	UNIDADE	200
143	Sonda de aspiração traqueal n.22	UNIDADE	200
144	Sonda de foley (2 vias) n.08	UNIDADE	100
145	Sonda de foley (2 vias) n.10	UNIDADE	100
146	Sonda de foley(2 vias) n.14	UNIDADE	100
147	Sonda de foley (2 vias) n.12	UNIDADE	100
148	Sonda de foley (2 vias) n.16	UNIDADE	100
149	Sonda de foley(2 vias)n.18	UNIDADE	100
150	Sonda de foley (2 vias) n.20	UNIDADE	100
151	Sonda de foley (2 vias) n.22	UNIDADE	100
152	Sonda de foley (2 vias) n.24	UNIDADE	100
153	Sonda de foley (3 vias) n.18	UNIDADE	100
154	Sonda de foley (3 vias) n.24	UNIDADE	100
155	Sonda de foley(3 vias)n.16	UNIDADE	100



Estado de São Paulo CNPJ 44.567.014/0001-67



156	Sonda gástrica levine n.12	UNIDADE	100
157	Sonda gástrica levine n.14	UNIDADE	200
158	Sonda gástrica levine n.16	UNIDADE	300
159	Sonda gástrica levine n.18	UNIDADE	300
160	Sonda gástrica levine n:08	UNIDADE	200
161	Sonda gástrica levine n:10	UNIDADE	300
162	Sonda p/alimentação enteral (n.6,c/fio guia, ESTILETE)	UNIDADE	20
163	Sonda p/alimentação enteral (n.12,c/fio guia, ESTILETE)	UNIDADE	30
164	Sonda retal n.28	UNIDADE	30
165	sonda uretral n.08	UNIDADE	200
166	Sonda uretral n.10	UNIDADE	2500
167	Sonda uretral n.12	UNIDADE	2000
168	Sonda uretral n.14	UNIDADE	300
169	Sonda uretral n.16	UNIDADE	300
170	Soro fisiológico 0,9%,100 ml,	UNIDADE	3000
171	Soro fisiológico 0,9%,500ml,	UNIDADE	3000
172	Soro fisiológico(cloreto de sódio 0,9%) arboreto 250 ml (FRASCO)	UNIDADE	2.000
173	Soro fisiológico(cloreto de sódio 0,9%) arboreto 500 ml (FRASCO)	UNIDADE	2000
174	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) arboreto 100ml (FRASCO)	UNIDADE	2000
175	Soro fisiologico,0,9%,250 ml,	UNIDADE	3000
176	Soro glicofisiologico 5%,250 ml	UNIDADE	350
177	Soro glicofisiologico 5%,500 ml	UNIDADE	350
178	Soro glicosado 5%,250 ml	UNIDADE	300
179	Soro glicosado 5%,500 ml(Bolsa)	UNIDADE	300
180	Solução aquasa 1% de digliconato de clorexidina	UNIDADE	150
181	Soro Ringer lactato,500 ml,(bolsa)	UNIDADE	200
182	Tala moldável p/imobilização de EVA/Tam.P	UNIDADE	200
183	Tala moldável p/imobilização de EVA/Tam.PP	UNIDADE	100
184	Tala moldável p/imobilização de EVA/tam.M	UNIDADE	100
185	Tala moldável p/imobilização de EVA/tam.G	UNIDADE	100
186	Termômetro clinico digital	UNIDADE	150
187	Termômetro clinico oval	UNIDADE	100
188	Teste de gravidez (HCG Soro/Urina),cx c/ 100 unid	CAIXA	30
189	Umidificador 250ml,p/oxigênio rosca metal, niv/max/min.	UNIDADE	50
190	Vacalina liquida/Crau farmacâutica) 1 LITRO	LINIDADE	50
	Vaselina liquida(Grau farmacêutico),1 LITRO	UNIDADE	30

A proposta eletrônica PE000616002.MIC deverá vir em CD ou Pen Drive gravada através do Programa Licitamap, para agilizar os trabalhos da Comissão de Licitação, que se encontra disponível no site do município, gratuitamente, através de acesso no link licitações.

3- CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Os itens homologados para a empresa vencedora deverão ser entregues no local indicado pelo requisitante, em até 15 dias úteis após a emissão das requisições pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, de acordo com a quantidade solicitada.



Estado de São Paulo CNPJ 44.567.014/0001-67



4 - PAGAMENTO

- **4.1** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.
- **4.2** Deverá constar no documento fiscal o numero do Pregão, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa.
- 4.3 Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.
- **4.4** Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.
- **4.5** A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

Município de São Pedro do Turvo, 05 de julho de 2019.

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL



Estado de São Paulo CNPJ 44.567.014/0001-67



Anexo II

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Objeto A presente licitação tem por objeto à aquisição de XXXXXXXXX.

A (nome do licitante) , por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. , com sede _ , nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, ______

(nome do licitante e representante legal)



Estado de São Paulo CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO – SP
At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio Ref:- Pregão Presencial n. 023/2019
(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo),
DECLARAR , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseisanos. RESSALVA , emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
Por ser verdade assina a presente.
de de 2019.
Responsável/procurador N. do documento de identidade



Estado de São Paulo CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO – SP At. Sr. Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio Ref:- Pregão Presencial n. 23/2019
At. 31. Fregoello(a) e da Equipe de Apolo Rei Fregao Fresencial II. 23/2019
(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
DECLARAR , para fins de participação no processo licitatório em
pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
Por ser verdade assina a presente.
de de 2019.
Responsável/procurador
N. do documento de identidade

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP



<u>Estado de São Paulo</u> CNPJ 44.567.014/0001-67



"DECLARAÇÃO"

At. Comissão Permanente de Licitações
REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2019
(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
<u>DECLARAR</u> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte , nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 , cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n. 016/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.
Por ser verdade assina a presente.
de de 2019.

Razão Social Responsável / Procurador Identidade



Estado de São Paulo CNPJ 44.567.014/0001-67



(Anexo VI)

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n. 023/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto à aquisição de xxxxxxxxxxx.

A (nome do licitante) , por seu representante legal (do anexo), inscrita no CNPJ sob o n, com sede, credencia com seu representante o Sr, (nome e qualificação), par participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação o propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única di julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.
Data,
(nome do licitante e representante legal)



<u>Estado de São Paulo</u> CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/2019 Ref.: AO PREGÃO N.º 023/2019

Aosdias do mês de, do ano de 2019, presentes as partes	de um lado, o
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Inte	erno, CNPJ nº.
44567014/0001-67, com endereço na Rua Garcia Braga, 93, na cidade de São P	edro do Turvo,
comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, representada po	or seu Prefeito
Municipal cidadão MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, denominado	simplesmente
CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, com	sede na Rua
, nº, na cidade de,	Estado de
, inscrita no CNPJ sob nº	, e inscrição
estadual nº, representada por seu	Representante
, portador da Cédula de Identidade -RG nº	_, denominada
simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o quanto segue, nos termos	da Lei Federal
nº. 8.666/93, com as alterações pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, na r	nodalidade de
PREGÃO Nº 013/2019, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.	

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1 − A presente ata de registro de preços tem por objeto o registro de preços visando futura aquisição dos produtos abaixo relacionados, que lhe foi adjudicado no PREGÃO Nº 016/2019:
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 2.1 A entrega do objeto licitado deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, mediante empenho prévio emitido por funcionário da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 02 (dois) dias, em local que poderá ser determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta.
- 2.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 2.3 O objeto da presente licitação será recebido:
- 2.3.1.1 provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- 2.3.1.2 definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.
- 2.4 Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA.
- 2.5 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preco inicialmente contratado:
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Estado de São Paulo CNPJ 44.567.014/0001-67



- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 2.6 Os equipamentos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, contra defeitos de funcionamento em condições normais de uso pelo período mínimo de 12 (doze) meses, sendo que a assistência técnica deverá ser efetuada no mesmo local da entrega do equipamento, por profissional devidamente qualificado sem custo adicional a CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (), cujos recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

CLÁUSULA QUARTA DOS PAGAMENTOS

- 4.1 O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.
- 4.2 Os pagamentos serão efetuados em até 20 dias após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada das respectivas requisições, após a regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.
- 4.3 Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA

DO INÍCIO E VIGÊNCIA DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de registro de preços terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até //_.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1 São obrigações da CONTRATADA:
- 6.1.1 O cumprimento dos prazos de entrega ofertados em proposta, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário:
- 6.1.2 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros, resultantes da execução do contrato.
- 6.1.3 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transferirá para a Contratante, a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá de forma alguma onerar o objeto do contrato.
- 6.1.4 A Contratada obriga-se a fornecer à Contratante, os dados técnicos que esta achar de seu interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitados.
- 6.1.5 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de culpa sua ou dolo, na execução do contrato.
- 6.2 São obrigações da Contratante:
- 6.2.1 pagar à Contratada os valores devidos, nas datas avençadas.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e autárquica do Município de Ibirarema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a Contratada que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.



Estado de São Paulo CNPJ 44.567.014/0001-67



- 7.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida:
- c) para as sanções previstas acima, é facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada.
- 7.3 O atraso injustificado na entrega do produto, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,0% (um por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela Contratada e aceito pela Contratante.
- 7.4 A não ocorrência de substituição ou complementação conforme estabelecido nos itens a.1 e b.1 da Cláusula Segunda deste Contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta cláusula.
- 7.5 As sanções previstas nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstancias do caso concreto.
- 7.6 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;
- 7.6.1 Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 8.1 Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sétima deste, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos de I a XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93, atualizada, com préviae indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.
- 8.2 Também o contrato estará automaticamente rescindido, independente da formalização de qualquer ato rescisório e do saldo contratual existente quando não mais existirem parâmetros para suas atualizações, situação que, ocorrendo, a Contratada declara sua concordância expressa.
- 8.3 A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo I II, seção I II da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e, demais alterações subseqüentes.

CLAUSULA DÉCIMA DA VINCULAÇÃO

10.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a proposta da Contratada, e o edital de licitação que norteou o certame, ao qual se vincula o presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplicar-se-á a Lei nº. 8.666/93, atualizada, para os casos que por ventura ficarem omissos neste termo de contrato.



Estado de São Paulo CNPJ 44.567.014/0001-67



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1 – Será competente o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, nos termos do art. 55, § 2º da Lei de licitações. 12.2 – E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato/Ata, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

	São Pedro do Turvo, de de	∋ 2019.
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE		
CONTRATADA		



Estado de São Paulo CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

OBJETO: xxxxxxxx Edital do Pregão Presencial Nº 023/2019.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação:
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Pedro do Turvo, XX de XXXX de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	



<u>Estado de São Paulo</u> CNPJ 44.567.014/0001-67



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: Nome: Cargo: CPF: Data de Nascimento: Endereço residencial completo: E-mail institucional E-mail pessoal: Telefone(s):
Assinatura:
Nome: Cargo: CPF: RG: Data de Nascimento: Endereço residencial completo: E-mail licitação: E-mail pessoal: Telefone(s):
Assinatura: